



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

96

CONTRATO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 70994196

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, nº 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES. CEP 29.017-090 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 122.889 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo DOM Eurico dos Santos Veloso, brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Juiz de Fora, RG M 273.503-SSP/MG, CPF 019.244.196-53, e, neste ato, pelo Miguel Paulo Duarte Neto, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 70.380.440-66 e inscrito no CPF/MF sob nº 537.195.220-91 e por Francisco José Ruggero, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.976.201-7- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.351.308-78 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2015, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O 4º **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) prorrogar a vigência das metas assistenciais, dos recursos e dos indicadores de qualidade celebrados no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS METAS

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** mantém as metas assistenciais constantes no 3º Termo Aditivo, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, conforme tabela abaixo:

LINHA DE SERVIÇOS	METAS
INTERNAÇÃO	780
CLÍNICA MÉDICA	331
CLÍNICA CIRÚRGICA	449
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.953
AMBULATÓRIO	1.764
SADT	379
ENDOSCOPIA	219
COLONOSCOPIA	138
TOMOGRAFIA	22

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** mantém os recursos referentes às parcelas mensais liberadas, conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

3.2 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, ficam estimados em **R\$ 20.724.299,88 (Vinte milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) de CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de (02) parcelas mensais, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, Conforme tabela abaixo:

MÊS	PARCELA	2018
JANEIRO/18	1ª	10.362.149,94
FEVEREIRO/18	2ª	10.362.149,94
TOTAL		R\$ 20.724.299,88

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 – O presente Termo Aditivo mantém os indicadores de qualidade celebrados no 3º Aditivo, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

4.2 - Pesos percentuais dos indicadores definidos para o período de 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

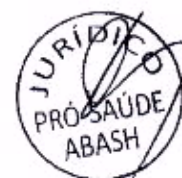
INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Controle de Infecção hospitalar	25%	25%	25%	25%
Taxa de cirurgias canceladas	25%	25%	25%	25%
Infecções relacionadas à cirurgia de fêmur	25%	25%	25%	25%
Incidência de úlcera por pressão	25%	25%	25%	25%

4.4 – Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO






**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

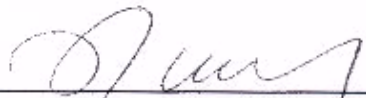
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição para que produza seus efeitos legais.

Vitória – ES 15 de dezembro de 2017.

**FABIANO MARILY
CONTRATANTE**



**MIGUEL PAULO DUARTE NETO
CONTRATADA**



**FRANCISCO JOSÉ RUGGERO
CONTRATADA**






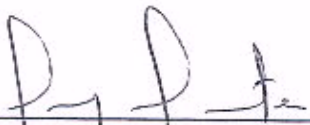
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

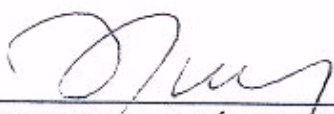
7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição para que produza seus efeitos legais.

Vitória – ES 15 de dezembro de 2017.


FABIANO MARILY
CONTRATANTE


MIGUEL PAULO DUARTE NETO
CONTRATADA


FRANCISCO JOSÉ RUGGERO
CONTRATADA



